



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 031/2018, de 14 de Junho de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender as seguintes despesas:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 005 – Departamento Municipal de Trânsito

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0065 – Gerenciamento do Trânsito

Projeto/Atividade: **2.0167 – Manutenção com o Departamento Municipal de Trânsito**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.0100	Obrigações Patronais - INSS	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.0100	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.0100	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

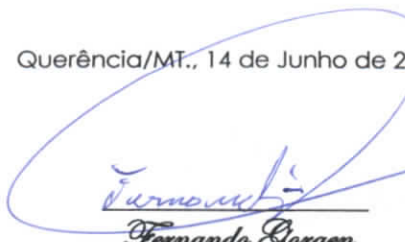
Projeto/Atividade: **2.0090 – Sinalização no Trânsito**

Elemento de Despesa:

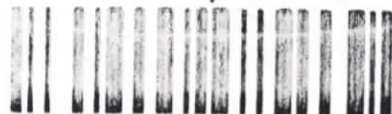
3.3.90.36.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 14 de Junho de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 325

Data: 21/06/2018 Horário: 14:37

Legislativo -

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax:

e-mail: compraspmquerencia@gmail.com

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 14 de Junho de 2018.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº.031/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores .

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária **"EM REGIME DE URGÊNCIA"** para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade **"Manutenção com o Departamento Municipal de Trânsito"** para atender a demanda do Departamento Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI. Os Recursos Financeiros para atender a demanda desta despesa serão provenientes da arrecadação voltada ao Departamento e dos Cofres Públicos do Município.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal